



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 21000.012272/2018-60

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

CONTRATO Nº 18/2018, celebrado em 19/04/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **BLAIRO BORGES MAGGI**, Ministro de Estado, portador da Carteira de Identidade n. 1111470-9/SSP-MT, inscrito no CPF: 242.044.049-87, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a Instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **ROBERTO BARROS BARRETO**, portador da Carteira de Identidade nº 634445 SSP/DF e CPF nº 225.918.771-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o número do Contrato, pois o utilizado, quando da assinatura, já foi empregado em outro Contrato firmado pelo MAPA, assim, onde se lê “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018 (CPS PADRÃO)”, leia-se “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018 (CPS PADRÃO)”.

2.2. Incluir informações no preâmbulo do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, CNPJ nº 00.396.895/0011-05 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **BLAIRO BORGES MAGGI**, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1111470-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 242.044.049-87, residente nesta Capital Federal, nomeado conforme Decreto de 12 de maio de 2016, Seção 2, página 01, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública com sede no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Vice-Presidente de Governo – Interino, Sr. **ROBERTO BARROS BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 634445, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 225.918.771-49, residente em Brasília/DF, nomeado conforme Resolução nº 506 e Certidão de Ata nº 495, de 23 de janeiro de 2018,

resolvem celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.012272/2018-60, decorrente da **Inexigibilidade nº 05/2018**, com base no regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, ao Decreto nº 7.932, de 13 de dezembro de 2010, e ao artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido, detalhadamente, nos documentos ANEXOS:

2.3. Incluir na Cláusula Quarta, item 4.1.1 o número da Nota de Empenho, como segue:
Nota de Empenho: 2018NE800822

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento fundamenta-se:

LEI Nº 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Brasília, 13 de agosto de 2018.



BLAIRO MAGGI

Ministro de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento